

# BANCO DIGIMAI S.A.

CNPJ/ME n.º 92.874.270/0001-40 - NIRE 35.300.561.619

## ATA DE ASSEMBLIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DIGIMAI S.A.

1. **Data, Hora e Local:** Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 11 (onze) horas, na sede do Banco Digimais S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito Rua Elvira Ferraz, nº 250, Conjunto 1102 – Vila Olímpia, CEP. 04552-040 (“Companhia”). 2. **Presença:** Acionistas, representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de presença de Acionistas, dispensada a convocação prévia, sanada a falta de publicação dos anúncios de convocação e a inobservância dos prazos, nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 3. **Composição da Mesa:** Presidente: **João Luiz Urbaneja**. Secretária: **Fernanda de Sousa Grecco Alves**. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a distribuição e o pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas, nos termos previstos no Artigo 9º da Lei nº 9.249/95. 5. **Deliberação aprovada por votação unânime:** Conforme autorizado pelo Artigo 19 do Estatuto da Companhia, foi aprovada a distribuição de juros sobre o capital próprio aos acionistas, referentes ao ano calendário de 2022, no valor bruto de R\$ 25.810.338,46 (vinte e cinco milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), com retenção do Imposto de Renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), no montante de R\$ 3.871.550,77 (três milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), resultando um valor líquido de R\$ 21.938.787,69 (vinte e um milhões, novecentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), nos termos previstos no Artigo 9º da Lei nº 9.249/95. 5.1. **Data do Pagamento:** Os valores serão creditados em favor dos acionistas beneficiários na presente data. 5.2. Nos termos do §9º do já mencionado artigo 9º, os valores ora aprovados poderão ser imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório, relativo ao ano calendário de 2022, se for o caso. 5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das matérias aprovadas, nos termos da legislação vigente. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada esta Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: (i) João Luiz Urbaneja – Presidente; Fernanda de Sousa Grecco Alves – Secretária. Acionistas: Digimais Participações S.A. e João Luiz Urbaneja. A presente cópia é fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 04 de novembro de 2022. João Luiz Urbaneja - Presidente, Fernanda de Sousa Grecco Alves - Secretária. JUCESP nº 661.309/22-8 em 21.11.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>